INSTITUTO NAC. DE METEOROLOGIA

Estudo Técnico Preliminar ...

1. Informações Básicas

Número do processo: 21160.002251/2026-11

2. Descrição da necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de disponibilizar alimentação e bebidas aos 150 participantes previstos para o evento institucional comemorativo dos 117 anos do Instituto Nacional de Meteorologia — INMET, a ser realizado em 18 de novembro de 2026.

Conforme o Despacho nº 487 (SEI nº 57438229), a solenidade contará com a participação prevista de representantes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico — ANA, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais — CEMADEN, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais — INPE e da Defesa Civil, além do Secretário-Executivo e do Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária. O fornecimento de alimentação e bebidas integra as providências de apoio à organização e à realização do evento.

Inicialmente, foi solicitado ao Cerimonial do MAPA apoio para viabilizar o coffee break. Entretanto, conforme o Despacho nº 88 (SEI nº 57486701), o contrato de eventos vigente não dispõe de quantitativo suficiente para atender à solicitação do INMET, em razão de outras demandas de eventos institucionais previstas para os próximos meses. Essa circunstância motivou o encaminhamento dos autos à Direção, por meio do Despacho CGAO nº 1046 (SEI nº 57520431), para avaliação das providências cabíveis.

Além das circunstâncias que motivaram a busca de alternativa para o atendimento da demanda, cumpre explicitar o interesse público envolvido na contratação pretendida. O evento, além de marcar o aniversário do Instituto, tem por finalidade favorecer o diálogo e a aproximação com órgãos e entidades cujas atividades possuem interface com a missão do INMET, especialmente nas áreas de monitoramento meteorológico, gestão de recursos hídricos e prevenção de desastres. As despesas de apoio à sua realização deverão observar a moderação e a razoabilidade compatíveis com eventos dessa natureza.

Diante desse cenário, faz-se necessário avaliar alternativa para o atendimento da demanda, com fornecimento dimensionado ao público estimado e à programação do evento, observando a economicidade, a qualidade e a segurança dos alimentos, bem como a prevenção de desperdícios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL	Paulo Roberto Figueiredo Nunes
DIRETOR SUBSTITUTO	EDIVALDO TONI ALVES MIRANDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O atendimento deverá compreender o fornecimento de alimentos e bebidas, a montagem da estrutura de serviço, a organização e a reposição dos itens, bem como a disponibilização de pessoal em quantidade suficiente para o atendimento durante o coffee break. Deverá incluir, ainda, o fornecimento de copos, pratos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à execução do serviço, além da desmontagem e do recolhimento dos materiais ao término.

Os alimentos e as bebidas deverão apresentar condições adequadas de qualidade e consumo, observando as normas sanitárias aplicáveis ao preparo, acondicionamento, transporte, conservação e disponibilização, conforme a natureza de cada produto.

A montagem deverá estar concluída antes do horário previsto para o início do coffee break, assegurando a disponibilidade dos alimentos, das bebidas e dos utensílios durante todo o período de atendimento. A equipe responsável deverá observar práticas adequadas de higiene e manipulação de alimentos.

A composição e as quantidades por participante deverão ser compatíveis com a duração e o horário do serviço, observando a moderação dos gastos e a prevenção de desperdícios.

Deverão ser adotadas medidas para reduzir a geração de resíduos e favorecer sua destinação adequada, priorizando utensílios reutilizáveis quando tecnicamente viável e compatível com as condições de execução.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Considerando os pressupostos fáticos constantes dos autos, identificam-se três alternativas para viabilizar o atendimento da demanda:

1. utilização de contrato existente, desde que comporte o atendimento;

2. adesão a ata de registro de preços de outro órgão, na condição de não participante; e

3. contratação própria, pelo procedimento legalmente cabível.

A primeira alternativa foi examinada mediante articulação direta com a empresa contratada pelo MAPA, mas não viabilizou o atendimento, conforme correspondência eletrônica acostada ao processo. A

A segunda alternativa consiste na adesão a ata de registro de preços de outro órgão, na condição de não participante. Sua adoção depende da justificativa da vantagem da adesão, da demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os praticados pelo mercado e da consulta e aceitação prévias do fornecedor e do órgão gerenciador, sendo a autorização deste posterior à aceitação daquele. Considerando a realização do evento em 18 de novembro de 2026, a viabilidade dessa alternativa depende da identificação de ata vigente com objeto e condições compatíveis com a demanda, da obtenção das anuências necessárias e da formalização da contratação em tempo hábil para a execução do serviço. Embora a regulamentação não estabeleça prazo mínimo que impeça a adesão antes do evento, a conclusão dessas etapas deverá ser avaliada à luz do tempo disponível e das condições concretas de atendimento.

A terceira alternativa consiste na realização de contratação própria para o fornecimento de coffee break, incluindo alimentos, bebidas, utensílios, montagem, reposição e atendimento aos participantes. Essa alternativa permite definir as condições de execução de acordo com as necessidades específicas do evento, especialmente quanto ao público estimado, ao cardápio, ao local e aos horários de atendimento. Sua viabilidade depende da disponibilidade de fornecedores aptos a executar o serviço em 18 de novembro de 2026, da compatibilidade dos preços com os praticados pelo mercado e da conclusão da instrução processual e do procedimento de contratação em tempo hábil. O enquadramento legal será definido considerando o valor estimado e os demais requisitos aplicáveis.

A Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, dispõe, em seu art. 9º, inciso III, que o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Para subsidiar essa análise, podem ser consideradas, entre outras opções:

a) contratações similares realizadas por instituições públicas ou privadas;

b) audiência ou consulta pública para coleta de contribuições;

c) avaliação dos custos e benefícios de compra, locação ou acesso a bens, quando aplicável; e

d) outras opções logísticas menos onerosas à Administração, como chamamentos públicos de doação e permutas.

À luz do normativo vigente, foram consideradas contratações similares realizadas por instituições públicas ou privadas, com o objetivo de identificar soluções adequadas ao atendimento da necessidade da Administração. A análise dos Estudos Técnicos Preliminares e dos Termos de Referência consultados identificou a adoção de procedimentos próprios de contratação para o atendimento de demandas semelhantes. Considera-se, principalmente, que adesão a atas de registro de preços de outros órgãos está condicionada à compatibilidade das especificações e das condições de execução com a necessidade do INMET, bem como à disponibilidade de quantitativos e aos limites aplicáveis à adesão.

Ademais, no caso ora enfrentado, prazo exíguo até a realização do evento, em 18 de novembro de 2026, a necessidade de obtenção da aceitação do fornecedor e da autorização do órgão gerenciador acrescenta etapas cujo prazo de conclusão não está sob a gestão direta do INMET. Essa dependência representa risco ao atendimento tempestivo da demanda e deve ser considerada na comparação com a contratação própria.

Diante do exposto, considerando a impossibilidade de atendimento pelo contrato existente do MAPA e os riscos operacionais associados à adesão a ata de registro de preços no tempo disponível, entende-se que, dentre as três alternativas examinadas, a contratação própria é a mais adequada ao atendimento da demanda nas condições apresentadas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na prestação de serviço completo de coffee break para 150 participantes do evento institucional comemorativo dos 117 anos do Instituto Nacional de Meteorologia — INMET, a ser realizado em 18 de novembro de 2026, em local e horário definidos pela Administração.

O serviço compreenderá o preparo e o fornecimento de alimentos e bebidas, seu acondicionamento, transporte e conservação, a montagem e a organização do espaço destinado ao coffee break, a reposição dos itens e o atendimento aos participantes durante o período estabelecido. Incluirá, ainda, o fornecimento de copos, pratos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários, bem como a desmontagem e o recolhimento dos materiais ao término do serviço.

A execução ficará sob responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar pessoal e recursos suficientes para assegurar o atendimento, observando as condições de higiene e segurança dos alimentos, os horários da programação e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O cardápio, as quantidades por participante, a duração do atendimento e a divisão de responsabilidades quanto à infraestrutura do local serão detalhados no Termo de Referência, em conformidade com os requisitos e o dimensionamento definidos neste estudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda foi estabelecida, com base na previsão de evento único para atender a previsão de 150 (cento e cinquenta) participantes, incluindo autoridades e servidores do INMET:

Local	Quantidade Contratada	Total estimado de participantes
Instituto Nacional de Meteorologia - INMET Eixo Monumental Sul Via S1, Rua G - 4ª Avenida, Setor Sudoeste - Brasília-DF - CEP: 70680-900	1 (uma) prestação de serviço completo de coffee break	150 (cento e cinquenta)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 15.000,00

A estimativa da contratação será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se o não parcelamento da solução, com a contratação do serviço completo de coffee break em item único, dimensionado para 150 participantes. O objeto compreende o fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, bem como montagem, reposição e atendimento durante um único evento.

Embora seus componentes possam ser obtidos separadamente, a execução exige coordenação entre o transporte e a conservação dos alimentos, a disponibilização dos materiais, a montagem e o atendimento, em local e horários previamente definidos. A divisão entre

fornecedores distintos ampliaria as interfaces de execução e os riscos de incompatibilidade de horários ou de ausência de componentes necessários ao serviço.

A contratação conjunta concentra a responsabilidade pela execução e facilita a identificação e a correção de falhas, a reposição dos itens e a fiscalização. O agrupamento limita-se aos componentes diretamente relacionados ao coffee break, sem incluir serviços alheios à solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi identificada como contratação correlata o contrato de eventos vigente do MAPA, que contempla o fornecimento de alimentação para eventos institucionais. Conforme o Despacho nº 88 (SEI nº 57486701), esse contrato não dispõe de quantitativo suficiente para atender à demanda do INMET.

Quanto às contratações interdependentes, não foi identificada, até esta etapa do planejamento, necessidade de contratação adicional indispensável à execução do coffee break, uma vez que a solução compreende alimentos, bebidas, utensílios, montagem, reposição e atendimento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista e aprovada no PCA 2026, sob nº 17/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Em termos de economicidade, pretende-se obter o atendimento integral da demanda por preço compatível com o mercado, considerando todos os custos necessários à execução do coffee break. O dimensionamento para 150 participantes, em uma única ocasião, busca adequar a despesa à necessidade efetiva e evitar quantitativos excessivos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação dos serviços de montagem, reposição e atendimento busca reduzir a necessidade de mobilização de servidores para essas tarefas, permitindo sua dedicação às atividades institucionais sem deslocamento indevido de servidores e colaboradores.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, o fornecimento dos utensílios necessários como parte do serviço busca evitar aquisições permanentes exclusivamente para uma demanda pontual. A definição das porções e a reposição durante o atendimento deverão contribuir para reduzir desperdícios de alimentos, bebidas e materiais.

13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser indicados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observados os procedimentos de designação aplicáveis, e avaliada a necessidade de orientação ou capacitação específica para o acompanhamento do serviço, especialmente quanto à conferência dos quantitativos, às condições de higiene e conservação dos alimentos e ao registro de ocorrências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais associados à contratação são a geração de resíduos orgânicos, embalagens e utensílios descartáveis, além do consumo de água e energia no preparo, transporte e disponibilização dos alimentos e bebidas.

Para mitigar esses impactos, deverão ser adotadas medidas de prevenção ao desperdício, mediante dimensionamento das porções conforme o público estimado e reposição controlada durante o atendimento, preservadas as condições de segurança dos alimentos. Deverá ser priorizado o uso de utensílios reutilizáveis, quando viável, e reduzida a utilização de embalagens e materiais descartáveis desnecessários.

Os resíduos deverão ser segregados e destinados conforme sua natureza e a estrutura de coleta disponível no local, favorecendo a reciclagem dos materiais que apresentem condições para esse encaminhamento. A contratada deverá recolher os materiais de sua responsabilidade ao término do serviço, observando as condições definidas no Termo de Referência.

O uso de água e energia deverá ocorrer de forma racional, evitando desperdícios e o funcionamento desnecessário de equipamentos, sem comprometer a higiene e a conservação dos alimentos. Caso sejam utilizados produtos ou embalagens sujeitos a sistema de logística reversa, deverá ser observado o encaminhamento aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Considera-se viável a contratação de serviço completo de coffee break para 150 participantes do evento institucional comemorativo dos 117 anos do INMET, previsto para 18 de novembro de 2026, com ressalva quanto ao prazo exíguo disponível para sua concretização.

A viabilidade fica condicionada à conclusão da instrução processual e do procedimento de contratação em tempo hábil, à demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado e à confirmação da capacidade do fornecedor de executar integralmente o serviço na data prevista. A limitação temporal deverá ser acompanhada pela equipe responsável, sem supressão das etapas e dos requisitos legalmente exigidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO FIGUEIREDO NUNES

Coordenador de Administração e Execução Financeira

ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Analista em Ciência e Tecnologia

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 17:41:45.

MICHELLE DE PAULA SILVEIRA PEREIRA

Analista em Ciencia e Tecnologia

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 17:41:34.